



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ/ES  
EDITAL Nº 1, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023**

**Código Identificação: TCEES: 062E0800001.2023.01**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL**

1. Os candidatos que se declararam pessoas com deficiência e foram aprovados na prova objetiva, deverão submeter-se à avaliação biopsicossocial, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do Art. 5º do Decreto Federal nº. 9.508/2018. Equipe Multiprofissional de Avaliação instituída por meio do Decreto Municipal nº 075/2024.

2. Datas, horários e local determinados na tabela:

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Advogado	535000436	Mariana Morais Alvarenga	02/05/2024	08:00	PMSMJ-Medicina do Trabalho

3. A avaliação biopsicossocial terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

4. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial, munidos de documento oficial de identificação com foto e laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

5. A não observância do disposto no subitem acima, a reprovação na avaliação biopsicossocial ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

6. A presente avaliação será realizada nos dias e horários determinados a cada candidato, conforme tabela do item 2 do presente edital, no seguinte local:

**Local: Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá - Departamento: MEDICINA DO TRABALHO**  
**Endereço: Rua Dalmácio Espindula, nº 115, Centro - Santa Maria de Jetibá-ES**

7. Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do(a) candidato(a).

8. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.